	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Comitê Gestor do PJE</b>		<b>Data: 29/10/20</b>
	<b>Redatora: Marcela Gonzaga</b>	<b>Local: Sala Virtual da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 16:50</b>

<b>Integrantes:</b>
Juiz de Direito Anderson de Souza Bastos;
Pedro Lúcio Vivas - Secretário de Planejamento e Orçamento do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
Thais Fonseca Fellipi Pimentel - Diretora de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
Marcela Valverde Gonzaga – Assessora da AEP II;
Anderson Azevedo Amorim - Servidor da Tecnologia da Informação e Modernização;
Lúcio Ribeiro Gomes - Servidor da Tecnologia da Informação e Modernização;
Liz, servidora da SEJUD, representando Bianca Serra Araújo Henkes, Secretária Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
Tatiane Franklin Ferraz Queiroz, Representante da Defensoria Pública do Estado da Bahia,
José Carlos Coelho Wasconcellos, Representante da Procuradoria Geral do Estado;
Felipe Coelho, Técnico da PGE/BA;
Rui Sanches, Representante do MPBA;
Daniel Cersosimo, Representante do COGI/MPBA;
Tamírde Monteiro Leite, Representante da Ordem dos Advogados do Estado da Bahia;
Eduardo Brandão, servidor;
Adnilson Garrido, servidor.

## DESENVOLVIMENTO DA PAUTA

Aos 29 dias do mês de outubro, do corrente ano, às 15:30 horas, compareceram à sala de reuniões virtual da AEP II, deste Tribunal de Justiça da Bahia, os membros do Comitê Gestor do PJE, conforme registro fotográfico anexo, para discussão dos pontos da pauta abaixo delineados.

Iniciada a reunião, Thais Fellipi, Diretora de Primeiro Grau, cumprimentou a todos e informou que, por força de reunião extraordinária, o Juiz Assessor Especial da Presidência, Dr. Fábio Alexsandro Costa Bastos, encontrava-se impossibilitado de participar da reunião, razão pela qual solicitou que a mesma presidisse a presente reunião. A pedido, justificou a ausência de Dra. Bárbara Correia de Araújo Bastos e Dra. Júnia Araújo Ribeiro Dias. Em sequência, passou a deliberar sobre os itens a seguir:

### **Demanda da AEP II:**

1. Disponibilização, pela SETIM, de canal de interlocução para tratar de demandas de cunho técnico.


Com a palavra, Thais Fellipi, Diretora de Primeiro Grau, destacou a importância do canal de interlocução com a SETIM, através de um representante específico para eventuais questionamentos e deliberações técnicas. Realçou que ao comitê serão trazidas as sugestões, avanços, propostas de melhorias, consubstanciando o objetivo da mudança do escopo das reuniões.

Informou que será disponibilizado, por email, aos integrantes do grupo, como e quem será o canal de comunicação com a SETIM.

Por último, Pedro Vivas, Secretário de Planejamento, sugeriu a confecção de um formulário eletrônico para as eventuais demandas de cunho técnico.

### **Propostas da Magistrada Dra. Bárbara Correia de Araújo Bastos:**

2. Discussão acerca da dificuldade de localização da Defensoria Pública do Estado da Bahia na visualização dos processos protocolados no Plantão Judiciário.

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Comitê Gestor do PJE</b>		<b>Data: 29/10/20</b>
	<b>Redatora: Marcela Gonzaga</b>	<b>Local: Sala Virtual da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 16:50</b>

Dra. Tatiane, Defensora Pública e representante da DPE/BA, informou que a respectiva demanda não fora resolvida, porém, por enquanto, fora contornada. Salientou que os flagrantes das comarcas do interior são cadastrados com o número 001 de Salvador, mas que os defensores não conseguiam acesso aos processos no plantão criminal do final de semana.

A fim de solucionar o impasse, salientou que fora adotada a alternativa de disponibilizar ao defensor plantonista o acesso a todas as comarcas do interior, apenas durante o plantão judiciário e, ao final deste, há a desabilitação, vinculando-o apenas a Comarca que é titular.

Anderson, da SETIM, informou que a melhor alternativa para a demanda, de fato, já foi adotada pelos defensores e que seria necessária uma alteração no sistema para resolver a questão em definitivo. Salientou, contudo, que, atualmente, não há possibilidade de alteração do sistema.

- Propostas para aprimoramento no PJe 2.1. Expedição automática dos mandados, com possibilidade de vinculação dos despachos/decisões, em anexo.

Lúcio Ribeiro, da SETIM, destacou que as sugestões serão analisadas, validadas pela Comissão de Informática, e incluídas, após a implantação do projeto, tendo em vista a necessidade de cumprimento do cronograma.

- Propostas para aprimoramento no PJe 2.1. Expedição automática dos mandados de citação, constando a senha de acesso dos autos para a parte.

Lúcio Ribeiro, da SETIM, destacou que, de igual forma, tais sugestões serão analisadas e incluídas após a implantação do projeto, tendo em vista a necessidade de cumprimento do cronograma e validação de tais sugestões pela Comissão de Informática.


- Visualização de todos os processos das demais Varas pelos Juízes, Promotores de Justiça e Defensores Públicos, para análise de eventuais ocorrências de dependência, prevenção, litispendência ou coisa julgada, nos moldes do Sistema SAJ.

Lúcio Ribeiro, da SETIM, informou que a demanda será estudada e discutida, pois embora a versão 2.1 do PJE possibilite a configuração da visualização de processos sigilosos, há de ser analisada como será manuseada essa configuração.

#### **Demandas OAB/BA:**

- Indisponibilidade de acesso aos autos por advogado que efetivou o cadastramento da inicial, quando em processo sigiloso.

Dra. Tamíride informou que tal indisponibilidade é motivo de perdas de prazos e, que, nesses casos, o próprio advogado que solicitou o sigilo processual não consegue ter acesso aos autos.

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Comitê Gestor do PJE</b>		<b>Data: 29/10/20</b>
	<b>Redatora: Marcela Gonzaga</b>	<b>Local: Sala Virtual da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 16:50</b>

Anderson, da SETIM, informou que tal equívoco pode ser proveniente do próprio sistema do PJE e que precisa ser corrigido.

Restou sedimentado que será realizada a abertura de chamado e, caso não haja êxito na solução, a mesma demanda será item de pauta em reunião posterior.

7. Permanência do processo no campo "Expedientes", após finalização do prazo.

Anderson, da SETIM, solicitou que Dra. Tamírde, representante da OAB, envie o número de alguns processos em que tal fato esteja ocorrendo, a fim de que seja analisado o problema, na prática, buscando-se a solução correspondente.

8. Ausência da correlação das subpastas no menu "Acervo" e "Expedientes".

Anderson, da SETIM, informou se tratar de uma solicitação de melhoria, que já esta sendo trabalhada na versão 2.1 do PJE.

- Chamado não resolvido nº 1891305 (item fora de pauta);

Por fim, Dra. Tamírde noticiou que há advogados que têm acesso ao PJE de 1º grau, porém não estão conseguindo se habilitar para ter o acesso no PJE 2º grau, o que originou a abertura do chamado em questão.

Anderson, da SETIM, informou que o chamado foi respondido pelo analista e foi indicado ao advogado o link para baixar o software, a fim de ter o acesso remoto, pois, anteriormente, o advogado estava cadastrado com OAB de duas regiões distintas.


#### **Demanda da DPE/BA:**

9. TJ-ADM-2020/33881 - Readequação dos assuntos e classes judiciárias dos procedimentos adotados junto ao PJE, na esfera da área de direito de família (documentos em anexo).

Marcela, assessora da AEP II, compartilhou a tela, a fim de possibilitar a visualização do despacho do Defensor Público Geral do Estado da Bahia.

Com a palavra, Dra. Tatiane destacou que desde a implantação do PJE, a Defensoria já sinalizou, de diversas formas, que em função da tabela de códigos existente, em muitos casos, parece haver um erro do defensor no preenchimento do código.

Explicitou que muitas ações que deveriam tramitar na vara de família estavam tramitando na vara da infância e juventude, por causa do código sinalizado. Exemplificou com a questão da adoção e da adoção de maior, ações que devem tramitar na vara de família e que, devido ao código, estão sendo distribuídas para a Vara da Infância e Juventude. Dra. Tatiane informou não ser erro do Defensor, mas sim do próprio sistema, necessitando ser providenciado um ajuste.

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Comitê Gestor do PJE</b>		<b>Data: 29/10/20</b>
	<b>Redatora: Marcela Gonzaga</b>	<b>Local: Sala Virtual da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 16:50</b>

Lúcio informou que o PJE permite configurar as competências, classes e assuntos, destacando que, com a implantação do sistema, em Salvador, foram criados Grupos de Trabalho com magistrados e servidores para definir as classes e assunto de cada competência.

Acrescentou que, diante do relato de Dra. Tatiane, é possível identificar que se trata de um equívoco na configuração da competência das Varas de Família, e que essa configuração está disponível no portal do PJE, sendo possível baixar a planilha que possui todas as classes e assuntos.

Por fim, frisou que deverá ser criado um novo Grupo de Trabalho, a fim de se realizar uma revisão das classes e assuntos.

Adnilson frisou que a demanda trata de uma questão de configuração e que o Grupo de Trabalho das Tabelas Processuais Unificadas, por meio da SGP, já está realizando esse trabalho de atualização e revisão das competências.

Pedro Vivas complementou que a tabela de atualização da TPU foi homologada e, em breve, já haverá a nova versão atualizada no PJE.

Acordou-se pelo encaminhamento do processo TJ-ADM-2020/33881 à SGP, para a devida análise e providência, caso necessário, podendo-se consultar o CNJ para eventuais melhorias.

Por último, Dr. Rui, do Ministério Público, acrescentou que em relação às tabelas taxonômicas do CNJ, quando há a realização da pesquisa das classes de guarda e de adoção, como ambas estão apenas vinculadas à árvore da infância e juventude, o sistema do PJE faz essa vinculação de forma automática, de modo que não há, no sistema, a classe de guarda e adoção vinculada ao direito de família, constatando ser, de fato, uma questão de configuração e não problema no sistema.


#### **Demandas do MP/BA:**

Daniel, do COGI/MP, informou que, além de haver demandas em relação à distribuição equivocada da competência esperada, houve casos em que há a previsão, pela LOJE, acerca da distribuição do processo para determinada Vara, porém, o sistema PJE realiza a distribuição para outra diversa.

Frisou que, embora tenha havido abertura de chamado para resolução da questão, entende-se que há uma limitação técnica em relação a algumas demandas. Com isso, sugeriu que fosse disponibilizado o contato da pessoa responsável, nesses casos, para necessidades futuras.

Thaís, Diretora de Primeiro Grau, informou que será verificado como se dará essa forma de comunicação com a pessoa responsável, necessitando da validação de Dr. Fábio Alexsandro, na alteração do procedimento.

10. Erro no fluxo Assessor -> Representante Processual: rascunho só aparece para o próprio usuário (peticionamentos "intermediários"), ou ocorre erro "O hash do arquivo não foi fornecido" na

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Comitê Gestor do PJE</b>		<b>Data: 29/10/20</b>
	<b>Redatora: Marcela Gonzaga</b>	<b>Local: Sala Virtual da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 16:50</b>

tentativa de assinatura (peticionamentos iniciais) - chamado **nº 1866096**.

Daniel, do COGI/MP, informou que até a data da presente reunião o erro não fora corrigido e trata-se de erro reiterado, tendo em vista que o assessor inicia minutas dos peticionamentos e o promotor não consegue visualizá-los. Em seguida, solicitou prioridade para a solução do respectivo item.

11. [MNI] CNPJ do Estado da Bahia "duplicado", impossibilitando o peticionamento via MNI - chamado nº 1865103.
12. Contadores dos Expedientes encontram-se zerados - chamado **nº 1888234**.
13. Exclusão periódica dos Não Protocolados realizados há mais de 03 meses OU deferimento da solicitação de exclusão realizada pelos órgãos externos - chamado **nº 1880455**.
14. Documentos marcados como "sigilosos": não aparecem na consulta dos autos, mas "escondidos" na aba Documentos - chamado **nº 1891193**.
15. Expedientes permanecem na caixa após o fim do prazo processual - chamado **nº 1872976** (idêntico ao item 7 - OAB/BA).
16. Falhas de acessibilidade verificados após recente atualização - chamado **nº 1885167**.


Restou sedimentado que Anderson, da SETIM, irá analisar cada um dos itens acima destacados e explanados por Daniel, do COGI/MPBA, (itens nºs 10 ao 16, com priorização do item nº 10) e responderá diretamente por email, com as devidas providências.

17. Afastamento da competência "infância e juventude" das unidades judiciárias que, originalmente, não detêm atuação na área.

Com a palavra, Dr. Rui Sanches, do Ministério Público, solicitou que seja realizado um mapeamento das unidades que não possuem a competência "infância e juventude". Constatou que as Varas Cíveis trabalham com o PJE e as Varas da Infância e Juventude utilizam, ainda, o E-saj. Destacou que, diante da existência da competência "infância e juventude" para as Varas Cíveis, quando o usuário cadastra a classe (seja de adoção, registro, entre outros), apenas consta a referida competência.

Informou que o sistema, quando recebe o processo referente à infância e juventude, distribui para a promotoria que possui esta competência, tendo em vista ser a que consta no PJE. Salientou que, por vezes, isso gera a redistribuição interna dos expedientes de competência de família, que constam como se fosse da competência de infância e juventude, pois os sistemas para as unidades cíveis ainda permitem a competência de infância e juventude.

Por fim, solicitou que as Varas Cíveis que não possuem competência de infância e juventude, tenham a respectiva competência excluída, para findar a redistribuição equivocada.

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Comitê Gestor do PJE</b>		<b>Data: 29/10/20</b>
	<b>Redatora: Marcela Gonzaga</b>	<b>Local: Sala Virtual da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 16:50</b>

18. Exigência de polo passivo no cadastramento de Inquérito Policial.

Neste ponto, Dr. Rui solicitou que o inquérito policial seja incluído dentre as classes que dispensam a obrigatoriedade de inclusão do polo passivo, pois, em muitos casos, de fato, não há polo passivo no inquérito, o que gera uma dificuldade no cadastramento.

Dr. Anderson noticiou que a regra do sistema deve permanecer com a obrigatoriedade de cadastramento do polo passivo, pois há uma necessidade de ciência do magistrado de que o próprio cadastrador tenha observado o preenchimento desse polo. Dessa forma, sugeriu que se incluía no sistema a possibilidade de preenchimento do polo passivo, na parte do nome/alcunha, com a expressão “desconhecido/omisso”.

Daniel, do COGI/MP agradeceu a sugestão e informou que a orientação será repassada aos usuários.

#### **O que ocorrer:**

Dra. Tamíride informou que os advogados estão precisando de capacitação online para o sistema PJE e sugeriu que esse treinamento seja realizado por meio de ambiente simulação, sem a necessidade de token, apenas por meio de CPF.

Em resposta, Lúcio Ribeiro, da SETIM, noticiou que o ambiente de treinamento solicitado já existe, sendo uma espécie de cópia do sistema PJE, e sugeriu que quando o advogado quiser ter acesso por meio de usuário e senha, sem necessidade de token, deve-se abrir um chamado no service-desk solicitando a alteração da senha de um CPF específico, registrando que essa alteração está sendo feita no ambiente de treinamento.


Franqueada a palavra a Daniel, do COGI/MP, este sugeriu uma melhoria a ser realizada na versão 2.1 do PJE, de forma que a observação que aparece na consulta de processo sigiloso apareça também na pesquisa de processos, na consulta comum. Informou que, na maioria das vezes, consegue-se instruir os usuários a realizarem a consulta avançada, caso possuam. Por isso, em virtude da nova versão, sugeriu que seja estendida a observação para a pesquisa de processos na consulta comum.

Em seguida, Felipe Coelho, técnico da PGE/BA, informou que fora realizada uma solicitação à SETIM referente à encriptação de documentos que estão sendo retornados, via MNI, em que não se consegue fazer a decodificação, questionando se houve a identificação da causa do respectivo problema.

Anderson, da SETIM, solicitou que seja reiterado o email que relatou o problema, para que a demanda seja solucionada.

Felipe Coelho pontuou que os processos com a numeração específica do CNJ, que possuem a numeração final .01 e .02, foram retornados. Informou não conseguir identificá-los via MNI, de modo que, o expediente vinculado à esses processos na consulta não estão retornando com a numeração específica.

Em resposta, Anderson, da SETIM, informou que uma alternativa será pensada e analisada fora do

	<b>Ata de Reunião</b>		
	<b>Assunto: Comitê Gestor do PJE</b>		<b>Data: 29/10/20</b>
	<b>Redatora: Marcela Gonzaga</b>	<b>Local: Sala Virtual da AEP II</b>	<b>Hora Início/Fim: 15:30 às 16:50</b>

modelo padrão, previsto pelo CNJ.

Por fim, Thaís Fellipi, Diretora de Primeiro Grau, realçou que as pautas das próximas reuniões serão baseadas em melhorias no sistema, a fim de buscar uma melhor versão do PJE, de forma mais adequada para os usuários e finalizou agradecendo a presença de todos os participantes.

Nada mais havendo a registrar, foi dada por encerrada a reunião, determinando-se que fosse lavrada a ata, devendo esta ser encaminhada, por e-mail, a todos os integrantes.

Assim sendo, eu, Marcela Gonzaga, lavrei a presente ata.

Disponibilizo o link da reunião: <https://manage.lifesize.com/singleRecording/dbf51163-8c68-42c7-ad98-012366fe7385>